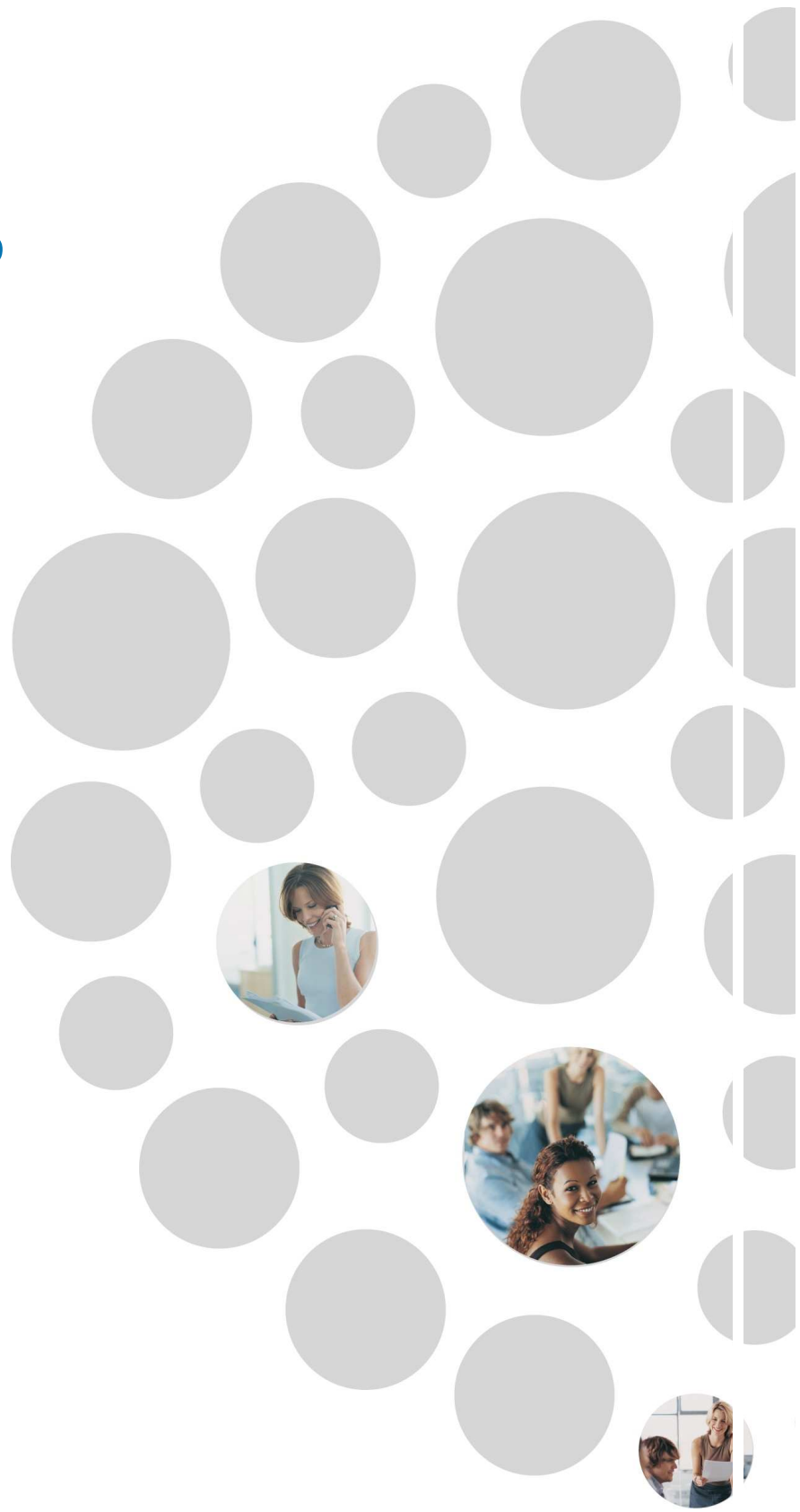


# HONG KONG

## Ficha de Mercado

Julho 2007



## Índice

1. País em Ficha	02
2. Economia	03
2.1 Situação económica e Perspectivas	03
2.2 Comércio Internacional	04
2.3 Investimento	06
2.4 Turismo	07
3. Relações Económicas com Portugal	07
3.1 Comércio	07
3.2 Turismo	10
4. Relações Internacionais e Regionais	11
5. Condições Legais de Acesso ao Mercado	11
5.1 Regime Geral de Importação	11
5.2 Regime de Investimento Estrangeiro	13
6. Informações Úteis	14
7. Endereços Diversos	15
8. Quadro Legal	17
9. Fontes de Informação	18
9.1 Informação Online AICEP Portugal Global	18
9.2 Endereços de Internet	19

## 1. País em Ficha

Área:	1.104 km <sup>2</sup>
População:	6,9 milhões de habitantes (2006)
Densidade populacional:	6.250 hab./km <sup>2</sup> (2006)
Designação oficial:	Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China
Chefe do Estado:	Hu Jintao, Presidente da República Popular da China
Chefe do Governo:	Donald Tsang (reeleito em Março de 2007)
Data da actual Constituição:	Lei Básica aprovada em Abril de 1990.
Principais Partidos Políticos:	Aliança Democrática para a Melhoria e Progresso de Hong Kong (pró-Governo); Partido Liberal (pró-Negócios); Partido Democrático (pró-democrata). As próximas eleições estão previstas para 2008.
Capital:	Victoria (na ilha de Hong Kong)
Principais territórios:	Ilha de Hong Kong; Kowloon; Marine; Novos Territórios.
Religião:	A principal religião é o budismo. São também praticados o confucionismo, o islamismo, o hinduísmo e o daoísmo. Existem cerca de 500 mil cristãos.
Língua:	As línguas oficiais são o chinês e o inglês.
Unidade monetária:	Dólar de Hong Kong (HKD) 1 EUR = 10,4854 HKD (média Junho 2007)
Risco País:	Risco político A (AAA = risco menor; D = risco maior)  Risco de estrutura económica A (AAA = Risco menor, D = risco maior) "Ranking em negócios": Índice 8,68 (10 = máximo) "Ranking" geral: 6 (entre 82 países) (EIU – 20 Julho 2007)
Risco de crédito:	1 (1 = risco menor; 7 = risco maior) (COSEC – Junho 2007 - <a href="http://cgf.cosec.pt">http://cgf.cosec.pt</a> )
Grau de abertura e dimensão relativa do mercado (2006):	Exp.+ Imp. / PIB = 399,7% Imp. / PIB = 194,0% Imp. / Imp. Mundial = 2,7%

Fontes: The Europa World Yearbook 2005  
The Economist Intelligence Unit (EIU) - Country Report June 2007  
The Economist Intelligence Unit (EIU) - Country Profile 2006  
EIU Viewswire 20<sup>th</sup> July 2007  
Banco de Portugal  
COSEC  
WTO – World Trade Organization

## 2. Economia

### 2.1 Situação Económica e Perspectivas

Depois de um ano de menor crescimento económico, provocado pelos efeitos negativos da pneumonia atípica (SARS), assistiu-se a uma vigorosa recuperação da economia de Hong Kong a partir de 2004. Este bom desempenho económico deveu-se essencialmente às exportações, ao consumo privado (sustentado por uma baixa taxa de desemprego, pelo crescimento moderado dos salários e pelo aumento dos preços do imobiliário) e ao investimento, nomeadamente nos sectores das máquinas e equipamentos e dos materiais informáticos.

Em 2006, e apesar de uma conjuntura internacional de algum modo adversa, devido fundamentalmente à subida das taxas de juro e ao elevado preço do petróleo, o crescimento económico atingiu 6,9%, acompanhado de uma taxa de inflação moderada (2%). De salientar que, depois de um período de tensões deflacionistas, se assiste a uma inversão desta situação, devido sobretudo ao agravamento dos preços no mercado imobiliário. Também se verifica uma melhoria sensível do mercado de emprego, situando-se a taxa de desemprego em 4,8%.

Para 2007-2008 as projecções apontam para uma desaceleração do crescimento económico (no entanto, com valores acima de 5%), prevendo-se um agravamento da taxa de inflação que deverá atingir 3,2% em 2008, enquanto a taxa de desemprego manterá a tendência descendente (3,6%). O *superavit* das contas correntes deverá registar um aumento significativo em 2008, situando-se em 11,3% do PIB.

Em 2006, pelo décimo terceiro ano consecutivo, Hong Kong constituiu a economia mais livre do mundo. O índice de liberdade económica pontua o território com as melhores notas na maior parte das áreas estudadas, que incluem a liberdade comercial, financeira e de investimento, direitos de propriedade, liberdade fiscal, monetária e laboral e independência em relação ao Governo.

Constituindo o segundo porto de contentores do mundo (a seguir a Singapura) e a primeira plataforma aérea da região Ásia-Pacífico (se excluirmos Tóquio), Hong Kong impõe-se como uma placa giratória a nível mundial, representando um importante centro de compras, de distribuição, financeiro e de serviços. Enquanto porta de acesso das empresas chinesas do continente aos mercados externos, o território tornou-se o seu principal *pivot* logístico.

## Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2004	2005	2006	2007 <sup>b</sup>	2008 <sup>b</sup>	2009 <sup>b</sup>
População	Milhões	6,9	6,9	6,9	7,0	7,0	7,1
PIB a preços de mercado	10 <sup>9</sup> USD	165,8	177,8	189,8	202,5	220,4	234,8
PIB per capita	USD	24.190	25.770	27.350	29.010	31.410	33.280
Crescimento real do PIB	%	8,6	7,5	6,9	5,7	5,0	5,1
Consumo privado	Var. %	7,2	3,3	5,2	5,5	5,2	5,3
Consumo público	Var. %	0,7	-3,1	0,2	2,3	2,0	2,0
Formação bruta capital fixo	Var. %	3,1	4,6	7,9	6,5	5,0	4,6
Taxa de desemprego	%	6,8	5,6	4,8	3,8	3,6	3,2
Taxa de inflação	%	-0,4	0,9	2,0	2,0	3,2	3,0
Saldo do sector público	% do PIB	1,7	1,0	1,6 <sup>a</sup>	1,8	2,5	2,8
Balança corrente	10 <sup>9</sup> USD	15,7	20,2	20,6	20,4	24,9	22,1
Balança corrente	% do PIB	9,5	11,4	10,8	10,1	11,3	9,4
Taxa de câmbio - média	1USD=xHKD	7,8	7,8	7,8 <sup>c</sup>	7,8	7,8	7,8
Taxa de câmbio - média	1EUR=xHKD	9,7	9,7	9,8 <sup>c</sup>	10,5	10,7	10,3

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Notas: (a) Estimativas

(b) Previsões

(c) Efectiva

HKD – Dólar de Hong Kong

## 2.2 Comércio Internacional

Hong Kong posicionou-se, em 2006, como 12.º exportador e 11.º importador a nível mundial (quota de mercado de 2,7% enquanto exportador e importador), com um valor total de exportações e de importações de 317,6 mil milhões de USD e de 331,7 mil milhões de USD, respectivamente. Para 2007, as projecções apontam para um aumento das exportações da ordem dos 10%, enquanto as importações deverão crescer 11%, o que se traduz num défice da balança comercial da ordem de 20,2 mil milhões de USD (14,1 mil milhões de USD em 2006).

### Evolução da Balança Comercial

(10 <sup>9</sup> USD)	2002	2003	2004	2005	2006 <sup>a</sup>
Exportação fob	200,3	224,6	260,3	289,5	317,6
Importação fob	205,4	230,4	269,6	297,2	331,7
Saldo	-5,1	-5,8	-9,3	-7,7	-14,1
Coefficiente de cobertura (%)	97,5	97,5	96,6	97,4	95,7
Posição no "ranking" mundial					
Como exportador	11 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	12 <sup>a</sup>
Como importador	10 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>	11 <sup>a</sup>

Fontes: EIU; WTO - World Trade Organization

A China Continental é o principal parceiro económico de Hong Kong, tendo absorvido cerca de 46% das exportações do território, em 2006. Embora se registre uma diminuição gradual do peso dos EUA enquanto cliente (15 % das exportações), continua a ocupar a 2ª posição do *ranking*, destacando-se ainda o Japão e o Reino Unido.

### Principais Clientes

Mercado	2004		2005		2006	
	quota	posição	quota	posição	quota	posição
Portugal	0,06%	49 <sup>a</sup>	0,06%	50 <sup>a</sup>	0,06%	50 <sup>a</sup>
China	44,0%	1 <sup>a</sup>	44,7%	1 <sup>a</sup>	46,3%	1 <sup>a</sup>
EUA	16,9%	2 <sup>a</sup>	15,9%	2 <sup>a</sup>	14,8%	2 <sup>a</sup>
Japão	5,3%	3 <sup>a</sup>	5,4%	3 <sup>a</sup>	4,8%	3 <sup>a</sup>
Reino Unido	3,3%	4 <sup>a</sup>	3,3%	4 <sup>a</sup>	3,7%	4 <sup>a</sup>

Fonte: World Trade Atlas (WTA)

No caso das importações, regista-se igualmente a preponderância da China Continental (45% do total), seguida de outros países da região – Japão, Taiwan e Coreia do Sul. Portugal ocupa a 50ª posição enquanto fornecedor.

### Principais Fornecedores

Mercado	2004		2005		2006	
	quota	posição	quota	posição	quota	posição
Portugal	0,02%	53 <sup>a</sup>	0,02%	55 <sup>a</sup>	0,04%	50 <sup>a</sup>
China	41,9%	1 <sup>a</sup>	44,1%	1 <sup>a</sup>	45,2%	1 <sup>a</sup>
Japão	12,7%	2 <sup>a</sup>	11,4%	2 <sup>a</sup>	10,6%	2 <sup>a</sup>
Taiwan	7,4%	3 <sup>a</sup>	7,4%	3 <sup>a</sup>	7,7%	3 <sup>a</sup>
Coreia do Sul	6,2%	4 <sup>a</sup>	5,5%	4 <sup>a</sup>	5,7%	4 <sup>a</sup>

Fonte: World Trade Atlas (WTA)

Os dez principais grupos de produtos exportados, em 2006, representaram 82% do total das exportações do território. Destes, destacam-se: as máquinas e aparelhos (eléctricos e mecânicos), particularmente os circuitos integrados e microconjuntos electrónicos e partes/acessórios para máquinas de processamento de dados; o vestuário e seus acessórios; as pérolas e pedras preciosas ou semi-preciosas; e os plásticos e suas obras que representam, no conjunto, 71% do total.

Quanto à estrutura das importações, são de realçar as máquinas e aparelhos (eléctricos e mecânicos), as pérolas e pedras preciosas ou semi-preciosas, e os plásticos e suas obras que representam cerca de 62% do total das importações de Hong Kong.

## Principais Produtos Transaccionados – 2006

Exportações Sector	%	Importações Sector	%
Máquinas, aparelhos e material eléctrico, suas partes	37,6	Máquinas, aparelhos e material eléctrico, suas partes	37,9
Máquinas e aparelhos mecânicos, suas partes	15,5	Máquinas e aparelhos mecânicos, suas partes	14,6
Pérolas, pedras preciosas, semi-preciosas, metais preciosos	5,7	Pérolas, pedras preciosas, semi-preciosas, metais preciosos	5,0
Vestuário e seus acessórios, de malha	4,3	Plásticos e suas obras	4,3
Plásticos e suas obras	4,1	Instrumentos de óptica, fotografia, medida, controlo, etc.	3,3
Vestuário e seus acessórios, excepto de malha	4,0	Brinquedos, jogos, artigos para desporto, etc.	3,0

Fonte: WTA – World Trade Atlas

## 2.3 Investimento

De acordo com os dados mais recentes da UNCTAD, depois de um decréscimo acentuado dos fluxos de investimento estrangeiro canalizados para Hong Kong, assistiu-se a uma forte recuperação em 2004 (+150% face a 2003). No ano seguinte, registou-se um ligeiro aumento, com os valores de investimento directo estrangeiro a atingirem quase 36 mil milhões de USD, ou seja, 4% do total mundial. Enquanto emissor de investimento, o território representa 4,2% do total mundial, com um montante de aproximadamente 32,6 mil milhões de USD em 2005.

Segundo as estatísticas locais, o investimento estrangeiro acumulado até final de 2005 atingiu 532 mil milhões de USD, destacando-se as Ilhas Virgens Britânicas, a China Continental, a Holanda, as Bermudas, os EUA e o Japão como principais investidores. Em termos de áreas de investimento, assumem particular relevo o sector imobiliário e o comércio, seguidos do sector financeiro.

Por outro lado, o investimento acumulado de Hong Kong no estrangeiro (até final de 2005) cifrou-se em 470 mil milhões de USD, e teve como principais destinos as Ilhas Virgens Britânicas e a China Continental. O sector imobiliário, o comércio e a indústria foram as principais áreas de investimento.

### Investimento Directo

(10 <sup>6</sup> USD)	2001	2002	2003	2004	2005
Investimento estrangeiro em Hong Kong	23.777	9.682	13.624	34.032	35.897
Investimento de Hong Kong no estrangeiro	11.345	17.463	5.492	45.716	32.560
Posição no "ranking" mundial					
Como receptor	11 <sup>a</sup>	16 <sup>a</sup>	13 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>
Como emissor	17 <sup>a</sup>	9 <sup>a</sup>	20 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	10 <sup>a</sup>

Fonte: UNCTAD - World Investment Report

## 2.4 Turismo

A indústria do turismo assume um papel de grande relevo na economia de Hong Kong. Depois de um declínio do número de visitantes registado em 2003, na sequência da pneumonia atípica (SARS), assistiu-se a uma assinalável recuperação em 2004, impulsionada pela decisão do Governo chinês de facilitar as visitas dos chineses do continente a Hong Kong. O crescimento verificado em 2004, face a 2003, foi de 40,4%, registando-se no ano seguinte um aumento de 7,1%.

Se na década de noventa o Japão e Taiwan constituíam os principais emissores de turistas para Hong Kong, actualmente a China Continental assume a liderança, com uma quota superior a 57%. Cerca de 85% dos turistas são oriundos da região da Ásia e Pacífico, seguindo-se a América (8%) e a Europa (6,5%).

### Indicadores do Turismo

	2001	2002	2003	2004	2005
Visitantes (10 <sup>3</sup> )	13.725	16.566	15.537	21.811	23.359
Receitas <sup>a</sup> (10 <sup>6</sup> USD)	5.905	7.411	7.084	8.932	10.209

Fonte: WTO - World Tourism Organization

Nota: (a) Não inclui as receitas de transporte

## 3. Relações Económicas com Portugal

### 3.1 Comércio

Hong Kong posicionou-se, em 2006, como 31<sup>o</sup> cliente e 64<sup>o</sup> fornecedor de Portugal. Para o comércio internacional de Hong Kong, e segundo as estatísticas locais relativas a 2006, Portugal ocupa a 50<sup>a</sup> posição enquanto cliente (0,06% das exportações do país) e fornecedor (0,04% das importações).

### Importância de Hong Kong nos Fluxos Comerciais com Portugal

		2002	2003	2004	2005 <sup>P</sup>	2006 <sup>P</sup>
Como cliente	Posição	32 <sup>a</sup>	35 <sup>a</sup>	34 <sup>a</sup>	26 <sup>a</sup>	31 <sup>a</sup>
	%	0,3	0,2	0,2	0,3	0,3
Como fornecedor	Posição	73 <sup>a</sup>	70 <sup>a</sup>	65 <sup>a</sup>	60 <sup>a</sup>	64 <sup>a</sup>
	%	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: (P) Resultados preliminares



Segundo dados do INE, ao longo dos últimos cinco anos as exportações portuguesas para Hong Kong registaram uma evolução positiva (apesar de irregular), traduzida numa taxa de crescimento média anual de aproximadamente 12%. Em 2006, o valor das exportações decresceu cerca de 8% face ao ano anterior, tendo atingido aproximadamente 91,9 milhões de euros.

Quanto às importações, e apesar de um comportamento irregular, revelaram também uma subida ao longo do mesmo período, traduzida num crescimento médio anual de 7,5%. No último ano, o montante das importações foi de aproximadamente 30,6 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 1% em relação a 2005.

Dados relativos ao primeiro trimestre de 2007, indicam uma diminuição significativa das exportações portuguesas para Hong Kong, face ao período homólogo de 2006 (-43%), bem como das importações (-19%).

A balança comercial entre os dois países é tradicionalmente favorável a Portugal, tendo-se verificado, em 2006, um *superavit* de 61,3 milhões de euros.

#### Evolução da Balança Comercial Bilateral

(10 <sup>3</sup> EUR)	2002	2003	2004	2005 <sup>P</sup>	2006 <sup>P</sup>	Evol. <sup>a</sup> %	Jan/Mar 2006 <sup>P</sup>	Jan/Mar 2007 <sup>P</sup>	Var.% 07/06
Exportações	69.468	53.574	60.275	100.176	91.876	11,89	22.394	12.820	-42,7
Importações	23.513	22.879	29.735	30.902	30.573	7,53	8.201	6.621	-19,3
Saldo	45.955	30.695	30.540	69.647	61.303		14.194	6.199	
Coeficiente Cobert. (%)	295,44	234,16	202,71	325,38	300,51		273,08	193,63	

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2002 – 2006

(P) Resultados preliminares

Com base nos dados do INE, verificamos que a estrutura das exportações de Portugal com destino a Hong Kong apresenta uma forte concentração num único grupo de produtos – máquinas e equipamentos - responsável por 69% do total exportado em 2006 (54% em 2002). O subgrupo que praticamente absorveu as exportações deste agregado foi o dos equipamentos eléctricos e electrónicos, destacando-se como principais produtos: os circuitos integrados e microconjuntos electrónicos (25% do total); os aparelhos emissores para radiotelefonia, câmaras de televisão, câmaras de vídeo, etc. (22%) e os condensadores eléctricos (13%).

## Exportações por Produtos

(10 <sup>3</sup> EUR)	2002	%	2005 <sup>P</sup>	%	2006 <sup>P</sup>	%
Máquinas e aparelhos	37.841	54,47	69.751	69,63	62.954	68,52
Matérias têxteis	6.885	9,91	4.761	4,75	5.339	5,81
Peles e couros	3.041	4,38	4.745	4,74	3.888	4,23
Pastas celulósicas e papel	4.053	5,83	2.514	2,51	2.937	3,20
Instrumentos de óptica e precisão	769	1,11	2.073	2,07	2.856	3,11
Plásticos e borracha	1.805	2,60	1.528	1,53	2.727	2,97
Minerais e minérios	1.524	2,19	2.696	2,69	2.588	2,82
Vestuário	1.680	2,42	4.037	4,03	2.317	2,52
Madeira e cortiça	4.532	6,52	3.297	3,29	2.106	2,29
Produtos alimentares	1.235	1,78	1.231	1,23	1.510	1,64
Produtos químicos	3.425	4,93	1.692	1,69	1.296	1,41
Calçado	955	1,38	990	0,99	826	0,90
Metais comuns	709	1,02	365	0,36	286	0,31
Produtos agrícolas	22	0,03	67	0,07	99	0,11
Veículos e outro material de transporte	571	0,82	24	0,02	13	0,01
Combustíveis minerais	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros produtos	421	0,61	406	0,41	136	0,15
<b>Total</b>	<b>69.468</b>	<b>100,00</b>	<b>100.176</b>	<b>100,00</b>	<b>91.876</b>	<b>100,00</b>

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: P - Resultados preliminares

No que diz respeito às importações portuguesas provenientes de Hong Kong, há que assinalar também uma grande concentração em dois grupos de produtos: máquinas e aparelhos, que representam 44% das importações; e instrumentos de óptica e precisão, com uma contribuição de 21% para o total importado em 2006.

## Importações por Produtos

(10 <sup>3</sup> EUR)	2002	%	2005 <sup>P</sup>	%	2006 <sup>P</sup>	%
Máquinas e aparelhos	5.831	24,80	13.709	44,47	13.435	43,95
Instrumentos de óptica e precisão	8.402	35,73	4.683	15,19	6.518	21,32
Vestuário	920	3,91	1.115	3,62	1.713	5,60
Pastas celulósicas e papel	1.235	5,25	1.176	3,81	1.143	3,74
Plásticos e borracha	839	3,57	744	2,41	1.036	3,39
Metais comuns	431	1,83	1.430	4,64	951	3,11
Matérias têxteis	546	2,32	619	2,01	909	2,97
Peles e couros	1.037	4,41	2.022	6,56	793	2,59
Minerais e minérios	312	1,33	103	0,33	512	1,67
Produtos agrícolas	261	1,11	212	0,69	295	0,96
Calçado	59	0,25	675	2,19	240	0,79
Produtos químicos	705	3,00	365	1,18	233	0,76
Produtos alimentares	114	0,48	120	0,39	147	0,48
Veículos e outro material de transporte	11	0,05	72	0,23	69	0,23
Madeira e cortiça	27	0,11	40	0,13	33	0,11
Combustíveis minerais	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros produtos	2.783	11,84	3.740	12,13	2.544	8,32
<b>Total</b>	<b>23.513</b>	<b>100,00</b>	<b>30.824</b>	<b>100,00</b>	<b>30.570</b>	<b>100,00</b>

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Notas: P – Resultados preliminares corrigidos dos valores correspondentes às operações abrangidas pela lei do segredo estatístico. Por esta razão, há discrepância, em 2005 e 2006, entre este total e o da balança comercial.

## 3.2 Turismo

O mercado de Hong Kong, enquanto emissor de turistas para Portugal, é praticamente inexpressivo. O único indicador disponível refere-se às dormidas na hotelaria global e revela uma evolução positiva ao longo do período 2003-2005. Neste último ano, verificaram-se 2.860 dormidas de turistas de Hong Kong (+36% que no ano anterior), das quais 88,5% foram registadas na região de Lisboa e Vale do Tejo.

### Turismo de Hong Kong em Portugal

	2001	2002	2003	2004	2005
Dormidas <sup>a</sup>	1.546	1.286	1.776	2.110	2.860

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: (a) Inclui apenas o número de dormidas na hotelaria global.

## 4. Relações Internacionais e Regionais

A Região Administrativa Especial de Hong Kong integra a Câmara de Comércio Internacional, o Banco Asiático de Desenvolvimento (BAsD) e, no âmbito da Organização das Nações Unidas, a Organização Mundial de Comércio (OMC).

A nível regional, faz parte do Fórum de Cooperação Ásia-Pacífico (APEC), do Conselho de Cooperação Económica do Pacífico (CCEP) e assinou o Acordo Económico de Parceria (CEPA) com a China.

A **APEC**, instituída em 1989, apresenta-se como um grupo informal, que tem por objectivos a promoção do comércio, a captação de investimento, a transferência de tecnologia e a conservação dos recursos marítimos e da pesca, com o fito de constituir uma zona de comércio livre entre os seus membros até ao ano 2020 [Austrália, Brunei, Canadá, Chile, EUA, Filipinas, Hong Kong (China), Indonésia, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné, Peru, República da Coreia, República Popular da China, Rússia, Singapura, Tailândia, Taiwan, Vietnam].

O **CCEP** é uma organização tripartida não governamental, criada em 1980, vocacionada para a promoção da cooperação económica na zona da Ásia-Pacífico, contando com representantes dos Governos, de organizações empresariais e de organismos de pesquisa de 23 países da região.

O Acordo **CEPA**, assinado em 2003 entre a China e Hong Kong e em vigor desde 1 de Janeiro 2004, permite o acesso preferencial por parte de diversos sectores de serviços de Hong Kong ao mercado da China e atribuí tarifas reduzidas para determinados produtos aí elaborados ou para aqueles que integrem um mínimo de 30% de valor acrescentado nesta região administrativa.

A partir de 1 de Janeiro de 2007, entrou em vigor a quarta fase do CEPA (CEPA IV), que alarga os benefícios a todas as mercadorias produzidas em Hong Kong, com 0% de taxa aduaneira para um total de 1.407 produtos pre-identificados, concedendo maiores preferencias a 10 dos 27 sectores de serviços já abrangidos anteriormente.

## 5. Condições Legais de Acesso ao Mercado

### 5.1 Regime Geral de Importação

A manutenção de um sistema liberal de mercado, de acordo com o princípio chinês “Um País, Dois Sistemas”, o elevado grau de autonomia nos planos executivo e legislativo e o seu estatuto de centro financeiro internacional, são alguns dos aspectos que caracterizam a Região Administrativa de Hong Kong, sob os quais permite a livre movimentação de bens e capitais.

De um modo geral, as mercadorias podem ser importadas livremente, desde que acompanhadas da documentação exigida para a categoria de produtos em causa e após o controlo sanitário e fitossanitário a efectivar, quando necessário, pelas entidades competentes.

Por motivos relacionados com a protecção da saúde e segurança públicas e do meio-ambiente, a entrada de determinadas mercadorias no território encontra-se condicionada à obtenção de uma **Licença de Importação**, junto do **Departamento de Comércio e Indústria** (“Trade and Industry Department”) ou outro organismo no qual esta faculdade tenha sido delegada. De entre os bens submetidos ao cumprimento desta formalidade, destacam-se: matérias têxteis e seus artefactos; vestuário; produtos de origem animal e vegetal; certos géneros alimentícios; pesticidas, produtos químicos e farmacêuticos; armas e munições; substâncias radioactivas; e produtos informáticos de alta tecnologia.

Apesar de existirem algumas excepções, os importadores deverão apresentar uma **Declaração de Importação** ao Comissário do **Departamento Aduaneiro e dos Impostos Indirectos** (“Customs and Excise Department”), a contar dos 14 dias seguintes à transacção dos bens. O não cumprimento desta formalidade acarreta a aplicação de sanções penais.

A importação de produtos de origem animal e vegetal encontra-se sujeita a medidas de controlo sanitário e fitossanitário a efectivar pelas entidades competentes. Para tal, devem as mercadorias em questão ser acompanhadas dos respectivos **certificados sanitário e fitossanitário**, previamente emitidos no país de origem.

Dado que se trata de um **porto franco**, não são cobrados direitos aduaneiros na importação de mercadorias, havendo apenas lugar ao pagamento das imposições fiscais a seguir indicadas:

**Imposto Especial de Consumo** - Este encargo é aplicado aos vinhos, bebidas espirituosas e cerveja, tabaco e produtos petrolíferos, quer importados, quer produzidos localmente. A aferição das taxas a cobrar em sede deste imposto é efectuada segundo o volume e o valor dos bens constantes dos documentos comerciais. O controlo destes produtos é da competência do Departamento Aduaneiro e dos Impostos Indirectos. Em Fevereiro 2007, foi anunciada a redução da taxa sobre vinhos importados por Hong Kong de 80% para os 40%, a taxa sobre cerveja de 40% para 20%, enquanto a taxa de 100% sobre licores com teor alcoólico de 30% se mantém inalterada.

**Taxa de Registo Automóvel** - Na importação de veículos automóveis e motorizados, em estado novo, há lugar ao pagamento de uma taxa de primeiro registo, calculada sobre o preço e cilindrada dos mesmos. Para efeitos de determinação do montante dos impostos a cobrar, o valor das mercadorias a considerar é o que constar na factura comercial. Na falta deste documento, ou quando o preço indicado não estiver em conformidade com o valor presumível dos bens, procede-se ao seu cálculo de acordo com critérios pré-definidos de avaliação.

## 5.2 Regime de Investimento

O sistema económico vigente na Região propicia um clima favorável ao investimento estrangeiro – inexistência de direitos alfandegários, baixo nível de imposições fiscais e reduzida interferência do Governo no desenvolvimento da actividade económica.

Não existe legislação que regulamente especificamente o regime em apreço, aplicando-se, no que respeita à criação de empresas com capital estrangeiro, as disposições legais contidas na “Lei das Sociedades”.

Para além das formas societárias previstas – sociedades em nome colectivo, em comandita, por quotas e anónimas - as partes podem ainda criar outras figuras contratuais, tais como “joint ventures”, consórcios, agrupamentos complementares de empresas, entre outras.

Os promotores têm acesso a todos os sectores da actividade económica e não estão, em regra, sujeitos a qualquer limite, com excepção das actividades sob domínio governamental, como sejam as estações de rádio e as transmissões por cabo, cuja participação de capital estrangeiro não pode exceder 49%.

A Agência “**Invest Hong Kong**” é uma das entidades competentes na disponibilização de informações e encaminhamento de potenciais investidores, designadamente no que concerne aos procedimentos legais a cumprir e à procura de parceiros locais.

A constituição de novas empresas ou a subscrição de acções ou quotas em sociedades já existentes obedece ao cumprimento de formalidades específicas, junto dos organismos competentes na matéria - **Conservatória do Registo Comercial** (“Companies Registry”) e **Departamento de Finanças** (“Inland Revenue Department”).

De mencionar que são exigidos registos e licenças adicionais quando se trate do exercício de actividade nos sectores bancário e segurador.

Ao promotor externo é conferido o mesmo tratamento que o concedido aos nacionais, sendo permitida a abertura e manutenção de contas bancárias em moeda estrangeira livremente convertível, com vista à realização do investimento. Não existem restrições quanto ao repatriamento do capital investido e reinvestido, dos rendimentos auferidos, dividendos e lucros.

Não existem quaisquer tipos de apoios de âmbito genérico aos projectos de investimento. Porém, como forma de promover a diversificação e modernização industrial, com vista à inovação e reconversão tecnológica dos produtos e das empresas, são conferidos preços vantajosos na aquisição de terrenos industriais nos novos pólos regionais de desenvolvimento tecnológico - Tai Po, Yuen Long e Tseung Kwan.

De salientar que o Governo criou um sistema de dotação de fundos para o desenvolvimento de projectos que se enquadrem nas seguintes vertentes: introdução de inovações e novas tecnologias nas indústrias, actividades de I&D, treino e formação de pessoal e aquisição de patentes.

## 6. Informações Úteis

### Formalidades na Entrada

Passaporte: É necessário.

Visto: É necessário para visitas de duração superior a três meses.

### Riscos de Crédito e Caução e do Investimento Nacional no Estrangeiro

A Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. gere, por conta do Estado português, a garantia de cobertura de riscos de crédito e caução e do investimento nacional no estrangeiro, originados por factos de natureza política, monetária e catastrófica.

No contexto das Políticas de Cobertura para Mercados de Destino das Exportações Portuguesas, apólice individual, a cobertura para a Região Especial Administrativa Chinesa de Hong Kong é a seguinte (Fevereiro 2006):

Curto prazo – Aberta sem condições restritivas.

Médio/Longo prazo – Não definida.

Indicações mais pormenorizadas sobre políticas e condições de cobertura podem ser obtidas junto da Direcção Internacional da Cosec.

### Hora Local

Corresponde ao UTC mais oito horas. A diferença horária entre Portugal e Hong Kong é de oito horas a mais em Hong Kong durante o Inverno e de sete horas a mais durante o Verão.

### Horários de Funcionamento

#### Serviços Públicos:

Das 9.00hs às 13.00hs / 14.00hs às 17.00hs (segunda-feira a sexta-feira)

#### Bancos:

Das 9.00hs às 16.30hs (segunda-feira a sexta-feira)

Das 9.00hs às 12.30hs (sábado)

#### Comércio:

Ilha de Hong Kong:

Das 10.00hs às 19.00hs (segunda-feira a sábado)

Em certas zonas da Ilha de Hong Kong, o comércio encerra às 20.00hs ou às 21.30hs.

Kowloon:

10.00hs às 21.00hs (segunda-feira a sábado)

Muitas lojas estão abertas ao domingo.

## Feriados

1 de Janeiro – Dia de Ano Novo

1 de Maio – Dia do Trabalhador

1 de Julho – Dia da Região Administrativa Especial de Hong Kong

1 de Outubro – Dia Nacional (Implantação da República Popular da China)

25/26 de Dezembro – Dia de Natal

Feriados móveis:

Ano Novo Chinês

Páscoa

Dia de Buda

Tueng Ng - Festival do Barco do Dragão

Dia a seguir ao Festival Chung Yeung

## Corrente Eléctrica

220 volts AC, 50 Hz.

## Pesos e Medidas

É utilizado o sistema métrico.

## 7. Endereços Diversos

Embaixada da República Popular da China em Portugal

Rua de São Caetano à Lapa, 2 P. - 1249-024 Lisboa

Tel.: 21-3931640 | Fax: 21-3901040

Email: [chinaembacom@mail.telepac.pt](mailto:chinaembacom@mail.telepac.pt)

AICEP Portugal Global

Av. 5 de Outubro, 101 P. – 1050-051 Lisboa

Tel.: 21-7909500 | Fax: 21-7909581

E-mail: [aicep@portugalglobal.pt](mailto:aicep@portugalglobal.pt) | <http://www.portugalglobal.pt>

Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, SA

Direcção Internacional

Av. da República, 58 P. - 1069-057 Lisboa

Tel.: 21-7913821 | Fax: 21-7913839

E-mail: [International@cosec.pt](mailto:International@cosec.pt) | <http://www.cosec.pt>



Consulado Honorário de Portugal em Hong Kong  
West Tower, Shun Tak Centre, 39/F  
Connaught Road Central, 200 - Hong Kong  
Tel.: 00-852-28593377 | Fax: 00-852-28581014  
Email: [ambroseso@shuntakgroup.com](mailto:ambroseso@shuntakgroup.com)

Aicep Macau – (Região Administrativa Especial da República Popular da China)  
(cobrindo os mercados de Hong Kong, Macau, Taiwan e Sul da China)  
Edifício São Rafael  
Rua Pedro Nolasco da Silva, 45-2º – Macau  
Tel.: 00-853-28728300/1 | Fax: 00-853-28728303  
Email: [aicepmac@macau.ctm.net](mailto:aicepmac@macau.ctm.net)

Hong Kong General Chamber of Commerce  
United Centre 22/F, Queensway 95 - Hong Kong  
Tel.: 00-852-25299229 | Fax: 00-852-25279843  
Email: [chamber@chamber.org.hk](mailto:chamber@chamber.org.hk) | <http://www.chamber.org.hk>

Invest Hong Kong  
One Pacific Place, 15/F  
Queensway - Hong Kong  
Tel.: 00-852-31071000 | Fax: 00-852-31079007  
Email: [enq@InvestHK.gov.hk](mailto:enq@InvestHK.gov.hk) | <http://www.investhk.gov.hk/>

Trade and Industry Department  
Trade and Industry Department Tower  
Nathan Road, 700 – Kowloon - Hong Kong  
Tel.: 00-852-23985333 | Fax: 00-852-27877422  
Email: [enquiry@tid.gov.hk](mailto:enquiry@tid.gov.hk) | <http://www.tid.gov.hk/eindex.html>

Hong Kong Tourist Association  
Citicorp Centre 9-11/F, Whitfield Road, 18 - North Point - Hong Kong  
Tel.: 00-852-28076543 | Fax: 00-852-28060303  
Email: [info@hktb.com](mailto:info@hktb.com) | <http://www.hkta.org>

Hong Kong Trade Development Council (TDC)  
38/F., Office Tower, Convention Plaza, 1 Harbour Road  
Wanchai - Hong Kong  
Tel.: 00-852-1830668 | Fax: 00-852-28240249  
Email: [hktdc@tdc.org.hk](mailto:hktdc@tdc.org.hk) | <http://www.tdctrade.com>

Hong Kong Monetary Authority  
Two International Finance Centre, 55/F., Finance Street, 8  
Central - Hong Kong  
Tel.: 00-852-28788196 | Fax: 00-852-28788197  
Email: [hkma@hkma.gov.hk](mailto:hkma@hkma.gov.hk) | <http://www.hkma.gov.hk>

## 8. Quadro Legal

- *“Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People’s Republic of China”, de 1990 (em vigor a 1 de Julho de 1997) – Estatuto Legal da Região Especial Administrativa Chinesa de Hong Kong.*
- *“Trade Descriptions (Amendment) Ordinance (Chapter 362)”, de 2000 – Respeitante à descrição correcta dos produtos importados, com vista a evitar as falsas indicações, nomeadamente no que respeita à origem dos produtos.*
- *“Consumer Goods Safety Ordinance (chapter 456)”, de 1994, com alterações posteriores – Referente à qualidade dos produtos e à protecção dos consumidores.*
- *“Customs and Excise Ordinance (Chapter 342)”, de 1963, com alterações posteriores – Relativa às imposições aduaneiras e impostos indirectos.*
- *“Motor Vehicles (First Registration Tax) Ordinance (Chapter 330)”, de 1961, com alterações posteriores – Define a Taxa de Registo Automóvel.*
- *“Import and Export Ordinance (Chapter 60)”, de 1950, com alterações posteriores – Regula as operações de comércio externo.*
- *“Companies Ordinance (Chapter 32)”, de 1950 (com alterações posteriores) e “Foreign Corporations Ordinance (Chapter 437)”, de 1993 (com alterações posteriores) – Referentes, respectivamente, à criação de sociedades e às empresas estrangeiras.*
- *“Limited Partnerships Ordinance (chapter 37)”, de 1950 (com alterações posteriores) e “Partnership Ordinance (chapter 38)”, de 1950, com alterações posteriores – Regulam as parcerias e associações comerciais.*

Nota: Estes e outros textos legais podem ser consultados, em inglês, na página web «*Bilingual Laws Information System*» do Departamento de Justiça da Região Especial Administrativa de Hong Kong – [www.legislation.gov.hk/eng/home.htm](http://www.legislation.gov.hk/eng/home.htm)

Para mais informação legislativa sobre mercados externos consulte a «*Jurisletter – Regulamentação Internacional*» – <http://www.portugalnews.pt/juris>

## 9. Fontes de Informação

### 9.1 Informação Online AICEP Portugal Global

#### Documentos de Natureza Geral

- *Título: “Aspectos a Acautelar num Processo de Exportação/Expedição”*  
*Edição: 04/2007*
- *Título: “Aspectos a Acautelar num Processo de IDPE”*  
*Edição: 09/2006*
- *Título: “Acordos Bilaterais Celebrados por Portugal”*  
*Edição: 11/2005*
- *Título: “Como Participar em Feiras nos Mercados Externos”*  
*Edição: 10/2005*
- *Título: “Dupla Tributação Internacional”*  
*Edição: 12/2004*
- *Título: “A Internacionalização das Marcas Portuguesas Através do Franchising”*  
*Edição: 11/2004*
- *Título: “Pagamentos Internacionais”*  
*Edição: 06/2004*
- *Título: “Internacionalizar – Informe-se sobre as Principais Questões Regulamentares”*  
*Edição: 10/2003*
- *Título: “Documentos Utilizados nas Trocas Comerciais”*  
*Edição: 10/2003*

A Informação Online pode ser consultada em <http://www.portugalnews.pt/econo/matriz.asp>

## 9.2 Endereços de Internet

- *Closer Economic Partnership Arrangement (CEPA)* - [www.tid.gov.hk/english/cepa](http://www.tid.gov.hk/english/cepa)
- *Commerce and Economic Development Bureau* - <http://www.cedb.gov.hk/about/index.htm>
- *Customs and Excise Department* - [www.info.gov.hk/customs/eng/content\\_e.html](http://www.info.gov.hk/customs/eng/content_e.html)
- *Doing Business in Hong Kong* - [www.business.gov.hk/bep/opencms/release/eng/index.html](http://www.business.gov.hk/bep/opencms/release/eng/index.html)
- *Economic Development and Labour Bureau* - [www.edlb.gov.hk/eng/home/index.htm](http://www.edlb.gov.hk/eng/home/index.htm)
- *Financial Services and the Treasury Bureau* - [www.fstb.gov.hk/eng/sfst/fstb.html](http://www.fstb.gov.hk/eng/sfst/fstb.html)
- *Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China* – <http://www.gov.hk/en/residents/>
- *Inland Revenue Department* - [www.ird.gov.hk/eng/welcome.htm](http://www.ird.gov.hk/eng/welcome.htm)